ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.442-21 = DENOMINA-SE DE "RUA MANOEL DUARTE DA SILVA" A RUA DA SUBIDA DO GALPÃO MUNICIPAL, PARALELA À RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "RUA MANOEL DUARTE DA SILVA" a rua da subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da Rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 25 de novembro de 2021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F83157CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/11/2021. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/